



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 2.874
DE 05 DE novembro DE 1990
Publicado no Diário Oficial do dia 06/11/1990

Reconhece de Utilidade Pública, da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO DEZOITO DO FORTE E BAIROS AMIGOS, com sede e foro na Cidade de Aracaju - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe , aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO DEZOITO DO FORTE E BAIROS AMIGOS, com sede e foro na Cidade de Aracaju - Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de novembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

ANTONIO CARLOS VALADARES

GOVERNADOR DO ESTADO

José Sizino da Rocha

Secretário de Estado de Governo